



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano X - Edição nº 01291 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5BBEE3EBBC57B0F5F2A6A9B4F031DF3

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## SUMÁRIO

- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-075-2023.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-076-2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2023.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2023.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-075-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101205/2023  
CONTRATO Nº 155/2023**

**RESUMO DO OBJETO:** A contratação do objeto desta dispensa se dá em razão para o atendimento de uma necessidade do município de Iraquara, e, considerando que fora realizado o processo licitatório para aquisição de material de construção, que estava incluso o cimento, sob a modalidade PE-046-2022, cuja sessão foi realizada em 24/11/2022, porém a empresa vencedora do lote XXV da referida licitação, MODULO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI inscrita no CNPJ 33.796.618/0001-69 após assinatura do contrato não realizou a entrega do material, houve-se a necessidade de enviar notificação extrajudicial conforme anexo, porém mesmo assim a empresa alegou que não haveria condições de fornecer e que não tem condições de manter o contrato havendo a necessidade de fazer um distrato conforme anexo. Levando em consideração a necessidade de continuidade das obras em diversas localidades da sede e Zona Rural do município, foi necessário formalizar este processo de dispensa de licitação com a empresa IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ 10.590.558/0001-28, que foi a terceira colocada no processo licitatório e aceitou todas as condições formalizadas no contrato, havendo apenas a necessidade de correção no valor contratado conforme notas fiscais em anexo que comprovam o aumento do produto entre o período contratado até o presente momento, o processo será com base no art. 24, XI, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa especializada para fornecimento de cimento, para atender as necessidades do município de Iraquara, motivos pelos quais justifica-se a demanda.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, XI, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

**CPF/CNPJ:** 10.590.558/0001-28

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.09.01/02.09.02/ 02.05.01/02.05.02/02.05.04/02.10.01/02.06.02

**Atividade:** 2087/ 2100/ 2062/ 2013/ 2056/ 2064/ 2067/ 1042/ 2015/ 2023/ 1020/ 2017/ 2018/ 2055/ 2037/2014/2036/1030

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000 / 1.500.1001 / 1.500.1001/ 1.550.0000 / 1.542.0000 / 1.600.0000 / 1.500.1002 / 1.660.0000

**VALOR: R\$ 313.250,00 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta reais).**

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-075-2023.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 12 de maio de 2023.

**“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 155/2023”**

Ref. PROCESSO n.º  
**1101205/2023, DI-075-2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Iraquara.

\_\_\_\_\_  
VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA  
E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: **IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrito no **CNPJ: 10.590.558/0001-28**, valor de **R\$ 313.250,00 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta reais)** OBJETO: Contratação para aquisição de cimento, para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 15 de dezembro de 2023. Iraquara, 12 de maio de 2023, **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

A prefeitura municipal de Iraquara através da agente de contratação e equipe de apoio, vem informar que está aberto o processo de dispensa de licitação que tem como objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	<b>BOMBINA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA EM KG. TAMANHO 25x35 / 30x40 / 35x45 / 35x50 / 40x60.</b>	Kg	200		
2	<b>SACOLA PLASTICA REFORÇADA 30X40,40X50,80X60,60X80</b> peso por kg de sacola.	Kg	400		
3	<b>LUVAS plástica</b> estéril descartável tamanho único. Pacote com 100 und cada.	Pacote	300		
4	<b>TOUCA DE TN SANFONADA.</b> Touca descartável branca, tamanho único pacote com 100 und cada confeccionada em TNT Tecido Não Tecido	Pacote	100		
5	<b>Saco para cesta básica cristal TAM 50X80cm</b>	Und	5000		
6	<b>Luva de vinil</b> sem pó, descartável caixa com 100 und	Caixa	200		
7	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> - para refeição <b>21cm</b> , em poliestireno, embalagem com 10 unidades.	Pacote	1000		
8	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> - para bolo <b>15cm</b> , em poliestireno, embalagem com 10 unidades.	Pacote	1000		
9	<b>Colher descartável</b> , para refeição resistente, na cor branca, sem rebarbas em material Poliestireno medindo 3,25x15,5 cm Embalagem com 50 und cada pacote.	Pacote	500		
10	<b>COLHER SOBREMESA</b> - medindo 12,5 cm, em Poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	Pacote	600		
11	<b>Garfo descartável</b> pequeno de boa qualidade com 50 und cada pacote	Pacote	400		
12	<b>Garfo descartável</b> , para refeição resistente, na cor branca, sem rebarbas em material Poliestireno Embalagem com 50 und cada pacote	Pacote	400		
13	<b>Faca descartável</b> , para refeição resistente, na cor branca, sem rebarbas em material	Pacote	400		

# Prefeitura Municipal de Iraquara

	Poliestireno Embalagem com 50 und cada pacote				
14	<b>Pote retangular</b> descartável com tampa acoplada 500ml pacote com 24 unidades cada	Pacote	100		
15	<b>Pote retangular</b> descartável com tampa acoplada 750ml pacote com 24 unidade cada	Pacote	1		
16	<b>Saco plástico 12X26X4</b> com 100 unidade cada pacote	Cento	10		
17	<b>Pote redondo plástico 250 ml</b> com tampa pacote com 24 unidade cada.	Pacote	100		
18	<b>Marmítex tipo quentinha de isopor</b> com tampa nº 08 750ml pacote com 100 unidade cada.	Pacote	100		
19	<b>Bandeja de isopor tipo hamburgueira para salgados nº02</b> pacote com 100 unidade cada.	Pacote	50		
20	<b>Película em PVC</b> , esticável medindo 60 cm de largura, com 0,017 mm de espessura, acondicionada em bobinas pesando aproximadamente 10 kg cada.	Unidade	50		
21	<b>EMBALAGEM-CACHORRO- QUENTE</b> pacote com 100 unidades cada 20x11	Pacote	100		
22	<b>SACO PIPOCA</b> - Saco Papel Monolúcido Branco para Pipoca. Medidas fechado: 7cm x 15cm. Medidas aberto: 25cm x 16cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	100		
23	<b>Saco de papel cereais pardo kraft liso</b> de 02 kg embalagem medindo 30x12x6cm com 500 und cada.	Pacote	50		
<b>Total</b>					

A administração vem através deste, manifestar interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Interessados devem enviar propostas para o e-mail [licitacao@iraquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@iraquara.ba.gov.br), informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas

Iraquara, 19 de maio de 2023.



Agente de contratação

Zandra Vieira dos Santos

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-076-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111605/2023  
CONTRATO Nº 156/2023**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação para prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro nas vias públicas do município, conforme orientação da secretaria de Infraestrutura desta administração.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** LIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 32.520.697/0001-18

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.10.01

**Atividade:** 2023

**Elemento:** 3390.39.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000

**VALOR: R\$: 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).**

**PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-076-2023.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 16 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

**“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 156/2023”**

Ref. PROCESSO n.º 1111605/2023, DI-076-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **LIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.520.697/0001-18**, valor estimado de **R\$: 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**. OBJETO: Contratação para prestação de serviço para sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro nas vias públicas do município, conforme orientação da secretaria de Infraestrutura desta administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 16 de maio de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA - PODER EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2023

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.271.650,49	4.341.363,64	3.327.753,17	3.345.688,89	3.790.228,48	2.840.295,17	3.283.782,19	6.144.986,45	3.330.571,39	3.796.214,55	3.866.280,38	3.801.270,12	45.143.034,92	0,00
Pessoal Ativo	3.271.650,49	4.341.363,64	3.327.753,17	3.345.688,89	3.790.228,48	2.840.295,17	3.283.782,19	6.144.986,45	3.330.571,39	3.796.214,55	3.866.280,38	3.801.270,12	44.893.016,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.796.518,95	3.857.054,27	2.843.751,73	2.847.722,91	2.784.940,97	2.830.013,27	2.776.532,00	4.664.196,03	3.203.107,30	3.104.041,73	3.198.295,79	3.113.737,81	38.017.918,36	0,00
Obrigações Patronais	475.131,94	484.309,37	483.995,44	497.935,98	1.005.287,51	10.281,90	507.227,19	1.480.790,42	0,00	520.109,78	541.218,50	558.809,62	6.845.097,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.580,88	185.592,22	203.218,47	253.001,53	184.500,57	169.314,39	161.068,90	215.358,59	433.827,92	205.650,76	169.095,52	14.559,55	2.888.700,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	173.580,88	185.592,22	203.218,47	253.001,53	184.500,57	169.314,39	161.068,90	215.324,99	314.560,80	205.616,66	169.035,52	14.559,55	2.249.385,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,60	119.267,12	34,10	0,00	0,00	119.334,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.098.069,61	4.155.771,42	3.124.533,70	3.092.687,36	3.605.727,91	2.670.980,78	3.122.703,29	5.929.627,86	2.896.743,47	3.593.563,79	3.697.244,86	3.786.710,57	42.774.334,82	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													94.868.097,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)													-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1.250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													93.618.097,03	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>													<b>42.774.334,82</b>	<b>45,69</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%													50.553.772,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													48.026.083,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59)													45.498.395,16	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91

VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022  
 ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9



# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2023**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	16.261.790,84	15.859.260,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.779.030,04	13.376.499,73	0,00	0,00
Empréstimos	6.146.657,17	6.001.736,87	0,00	0,00
Interna	6.146.657,17	6.001.736,87	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	7.632.372,87	7.374.762,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.632.372,87	7.374.762,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.482.760,80	2.482.760,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	16.490.138,25	16.487.359,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	16.490.138,25	16.487.359,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.076.657,62	16.763.914,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.586.519,37	276.554,82	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III)=(I - II)	- 228.347,41	- 628.099,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.994.881,33	94.868.097,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.744.881,33	93.618.097,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,12	16,94	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	- 0,25	- 0,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	107.693.857,60	112.341.716,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	96.924.471,84	101.107.544,79	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Nota:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos".

WALTER RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91

VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022

ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.994.881,33	94.868.097,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	89.744.881,33	93.618.097,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.743.873,89	20.595.981,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.769.486,50	18.536.383,21	0,00	0,00

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

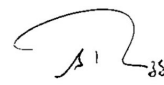
Nota: \* Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA - Poder Executivo

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.868.097,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.618.097,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.978.895,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.481.005,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.553.266,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

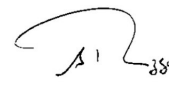
Notas: \* Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
Sec. Adm, Faz e Planejamento  
DECRETO/GP194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador  
CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2023**

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		94.868.097,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		93.618.097,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		93.618.097,03
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.774.334,82	45,69
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	50.553.772,40	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.026.083,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.498.395,16	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	- 628.099,04	- 0,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.341.716,44	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.595.981,35	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.978.895,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.553.266,79	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



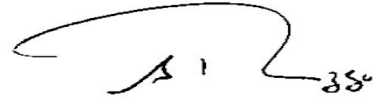
WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito

CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento

DECRETO/GP194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador

CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Relatório Resumido da Execução

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	(a)	(b)	(a)	(b)	(b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	18.102.556,06	18,10	34.827.415,97	34,83	65.172.584,03	
Receitas Correntes	91.159.300,00	91.159.300,00	91.159.300,00	14.447.738,00	15,85	30.761.486,84	33,74	60.397.813,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.768.200,00	4.768.200,00	4.768.200,00	1.478.695,18	31,01	1.954.290,66	40,99	2.813.909,34	
Impostos	3.954.300,00	3.954.300,00	3.954.300,00	1.452.404,24	36,73	1.855.185,42	46,92	2.099.114,58	
Taxas	813.900,00	813.900,00	813.900,00	26.290,94	3,23	99.105,24	12,18	714.794,76	
Contribuições	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pí	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita Patrimonial	2.469.200,00	2.469.200,00	2.469.200,00	301.050,11	12,19	623.893,57	25,27	1.845.306,43	
Valores Mobiliários	1.469.200,00	1.469.200,00	1.469.200,00	301.050,11	20,49	623.893,57	42,46	845.306,43	
Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00	6.420,75	12,84	6.420,75	12,84	43.579,25	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	6.420,75	12,84	6.420,75	12,84	43.579,25	
Transferências Correntes	83.724.900,00	83.724.900,00	83.724.900,00	12.647.171,28	15,11	28.144.788,76	33,62	55.580.111,24	
Transferências da União e de suas Entidades	54.163.900,00	54.163.900,00	54.163.900,00	7.615.607,80	14,06	17.986.732,56	33,21	36.177.167,44	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	11.061.000,00	11.061.000,00	11.061.000,00	1.656.301,43	14,97	3.194.656,39	28,88	7.866.343,61	
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.500.000,00	18.500.000,00	18.500.000,00	3.375.262,05	18,24	6.963.389,81	37,64	11.536.600,19	
Outras Receitas Correntes	127.000,00	127.000,00	127.000,00	14.400,68	11,34	32.093,10	25,27	94.906,90	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	65.000,00	1.591,66	2,45	2.412,49	3,71	62.587,51	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.809,02	128,09	29.680,61	296,81	(19.680,61)	
Receitas de Capital	8.840.700,00	8.840.700,00	8.840.700,00	3.654.818,06	41,34	4.065.929,13	45,99	4.774.770,87	
Operações de Crédito	1.732.000,00	1.732.000,00	1.732.000,00	2.500.000,00	144,34	2.500.000,00	144,34	(768.000,00)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.732.000,00	1.732.000,00	1.732.000,00	2.500.000,00	144,34	2.500.000,00	144,34	(768.000,00)	
Alienação de Bens	102.000,00	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	
Alienação de Bens Móveis	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Capital	7.006.700,00	7.006.700,00	7.006.700,00	1.154.818,06	16,48	1.565.929,13	22,35	5.440.770,87	
Transferências da União e de suas Entidades	6.806.700,00	6.806.700,00	6.806.700,00	1.154.818,06	16,97	1.286.131,23	18,90	5.520.568,77	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	279.797,90	139,90	(79.797,90)	
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>18.102.556,06</b>	<b>18,10</b>	<b>34.827.415,97</b>	<b>34,83</b>	<b>65.172.584,03</b>	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operação de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Créditos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>18.102.556,06</b>	<b>18,10</b>	<b>34.827.415,97</b>	<b>34,83</b>	<b>65.172.584,03</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>574.134,87</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>18.102.556,06</b>	<b>18,10</b>	<b>35.401.550,84</b>	<b>34,83</b>	<b>64.598.449,16</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.000.000,00	103.322.000,00	15.814.214,15	63.683.616,49	39.638.383,51	21.581.560,66	35.401.550,84	67.920.449,16	34.829.087,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.165.800,00	77.752.821,02	10.271.827,95	52.809.612,61	24.943.208,41	17.315.909,36	27.959.893,20	49.792.927,82	27.626.150,79	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	44.257.258,35	44.079.286,33	326.839,97	34.048.081,67	10.031.204,66	7.734.506,13	14.883.964,07	29.195.322,26	14.883.964,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.000,00	290.442,28	126.000,00	282.000,00	8.442,28	127.332,05	278.255,60	12.186,68	278.255,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.762.541,65	33.383.092,41	9.818.987,98	18.479.530,94	14.903.561,47	9.454.071,18	12.797.673,53	20.585.418,88	12.463.931,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.534.200,00	25.269.178,98	5.542.386,20	10.874.003,88	14.395.175,10	4.265.651,30	7.441.657,64	17.827.521,34	7.202.936,72	0,00
INVESTIMENTOS	21.024.200,00	24.564.178,98	5.427.386,20	10.469.003,88	14.095.175,10	4.057.885,28	7.039.127,33	17.525.051,65	6.800.406,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	705.000,00	115.000,00	405.000,00	300.000,00	207.766,02	402.530,31	302.469,69	402.530,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>103.322.000,00</b>	<b>15.814.214,15</b>	<b>63.683.616,49</b>	<b>39.638.383,51</b>	<b>21.581.560,66</b>	<b>35.401.550,84</b>	<b>67.920.449,16</b>	<b>34.829.087,51</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>103.322.000,00</b>	<b>15.814.214,15</b>	<b>63.683.616,49</b>	<b>39.638.383,51</b>	<b>21.581.560,66</b>	<b>35.401.550,84</b>	<b>67.920.449,16</b>	<b>34.829.087,51</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>103.322.000,00</b>	<b>15.814.214,15</b>	<b>63.683.616,49</b>	<b>-</b>	<b>21.581.560,66</b>	<b>35.401.550,84</b>	<b>-</b>	<b>34.829.087,51</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

*Ass:*

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91

*Ass:*

VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
Sec. Adm. Faz e Planejamento  
DECRETO/GP/194/2022

*Ass:*

ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador  
CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			% (b/total b)			% (d/total d)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.000.000,00	103.322.000,00	15.814.214,15	63.683.616,49	39.638.383,51	21.581.560,66	35.401.550,84	67.920.449,16	0,00
LEGISLATIVA	3.926.341,35	3.926.341,35	128.820,59	2.916.711,60	1.009.629,75	441.889,18	865.216,07	3.061.125,28	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.926.341,35	3.926.341,35	128.820,59	2.916.711,60	1.009.629,75	441.889,18	865.216,07	3.061.125,28	0,00
JUDICIÁRIA	164.000,00	142.000,00	2.200,00	128.400,00	13.600,00	15.330,26	30.848,90	111.151,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	164.000,00	142.000,00	2.200,00	128.400,00	13.600,00	15.330,26	30.848,90	111.151,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.216.758,65	12.564.614,23	3.554.788,49	8.765.051,49	3.799.562,74	4.255.104,87	6.060.421,56	6.504.192,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.166.758,65	12.514.614,23	3.554.788,49	8.765.051,49	3.749.562,74	4.255.104,87	6.060.421,56	6.454.192,67	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.459.000,00	3.533.409,82	432.685,93	1.914.407,04	1.619.002,78	617.223,00	905.802,14	2.627.607,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.675.000,00	1.716.809,82	192.214,01	948.192,50	768.617,32	286.794,87	419.231,62	1.297.578,20	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	43.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.000,00	403.000,00	0,00	294.000,00	109.000,00	48.422,42	92.284,39	310.715,61	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.222.000,00	1.304.600,00	240.471,92	672.214,54	632.385,46	282.005,71	394.286,13	910.313,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	89.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
SAÚDE	18.571.700,00	19.304.946,28	2.880.138,05	12.797.043,68	6.507.902,60	4.562.525,27	7.233.328,59	11.981.617,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.576.000,00	3.920.959,75	1.343.595,22	3.738.032,83	1.82.926,92	1.917.043,66	2.761.078,15	1.159.881,60	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.828.700,00	10.812.500,00	836.538,42	5.852.219,75	4.960.280,25	2.044.031,21	3.478.325,37	7.334.174,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.017.000,00	3.640.192,92	672.004,41	2.804.568,10	835.624,82	468.573,96	842.539,88	2.797.653,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.150.000,00	931.293,61	28.000,00	402.223,00	529.070,61	132.876,44	241.385,19	689.908,42	0,00
EDUCAÇÃO	46.347.000,00	46.279.267,57	4.192.789,45	27.257.271,65	19.021.995,92	9.090.779,71	13.973.047,18	32.306.220,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.286.000,00	10.863.574,82	1.529.866,32	3.162.041,37	7.701.533,45	1.743.909,59	2.197.099,86	8.666.474,96	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	88.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	631.000,00	952.000,00	810.031,10	950.031,10	1.968,90	192.189,32	296.834,58	655.165,42	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.133.000,00	20.083.000,00	382.004,20	17.849.702,61	2.243.297,39	4.013.382,39	7.140.904,49	12.952.095,51	0,00
ENSINO MÉDIO	42.000,00	526.000,00	504.000,00	505.000,00	21.000,00	504.353,95	504.353,95	21.646,05	0,00
ENSINO SUPERIOR	51.000,00	186.000,00	6.000,00	164.391,83	21.608,17	39.439,12	63.240,33	122.759,67	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.935.000,00	8.744.449,19	227.001,99	3.161.831,18	5.582.618,01	1.649.259,07	2.788.263,60	5.956.185,59	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	458.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	339.000,00	441.000,00	0,00	149.030,00	291.970,00	900,00	900,00	440.100,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	615.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.340.000,00	2.334.000,00	694.000,00	1.144.000,00	1.190.000,00	791.102,71	825.206,81	1.508.793,19	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.429.000,00	1.156.245,56	25.085,84	156.243,56	1.000.000,00	156.243,56	156.243,56	1.000.000,00	0,00
CULTURA	1.015.000,00	1.499.313,50	1.059.020,00	1.158.163,50	341.150,00	44.196,75	75.391,25	1.423.922,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	0,00	1.000,00	32.000,00	241,50	414,00	32.586,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQ.	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			% (b/total b)			% (d/total d)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
			1.157.163,50	1.260.336,25					
DIFUSÃO CULTURAL	871.000,00	1.355.313,50	1.059.020,00	1.157.163,50	198.150,00	74.977,25	1.280.336,25	0,00	
URBANISMO	8.548.000,00	11.905.800,00	3.045.034,84	6.695.126,49	5.210.673,51	4.296.279,42	7.609.520,98	0,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.284.000,00	11.643.800,00	3.038.034,84	6.600.126,49	5.043.673,51	4.285.617,09	7.358.182,91	0,00	
SERVIÇOS URBANOS	218.000,00	216.000,00	7.000,00	85.000,00	131.000,00	10.662,33	205.337,67	0,00	
RECURSOS HÍDRICOS	46.000,00	46.000,00	0,00	10.000,00	36.000,00	0,00	46.000,00	0,00	
SANEAMENTO	352.000,00	212.000,00	0,00	5.500,00	206.500,00	0,00	212.000,00	0,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	352.000,00	212.000,00	0,00	5.500,00	206.500,00	0,00	212.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	566.000,00	63.409,79	0,00	0,00	63.409,79	0,00	63.409,79	0,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	376.000,00	409,79	0,00	0,00	409,79	0,00	409,79	0,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	149.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	
CONTROLE AMBIENTAL	41.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	
AGRICULTURA	803.000,00	589.364,97	60.624,00	184.149,56	405.215,41	92.878,85	496.486,12	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.000,00	217.000,00	60.624,00	184.149,56	32.850,44	62.580,64	124.121,15	0,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	616.000,00	372.364,97	0,00	0,00	372.364,97	0,00	372.364,97	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	381.000,00	240.690,21	0,00	0,00	240.690,21	0,00	240.690,21	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	
PROMOÇÃO COMERCIAL	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	
TURISMO	217.000,00	173.690,21	0,00	0,00	173.690,21	0,00	173.690,21	0,00	
ENERGIA	126.000,00	121.000,00	53.912,80	53.912,80	67.087,20	0,00	121.000,00	0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	126.000,00	121.000,00	53.912,80	53.912,80	67.087,20	0,00	121.000,00	0,00	
TRANSPORTE	99.200,00	99.200,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00	99.200,00	0,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.200,00	99.200,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00	99.200,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	594.000,00	507.000,00	0,00	252.378,68	254.621,32	0,00	254.621,32	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	516.000,00	484.000,00	0,00	252.378,68	231.621,32	0,00	231.621,32	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.531.000,00	2.033.642,28	404.200,00	1.555.500,00	478.142,28	1.525.958,20	507.684,08	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	356.000,00	695.442,28	241.000,00	667.000,00	8.442,28	680.785,91	14.656,37	0,00	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	1.338.200,00	163.200,00	888.500,00	469.700,00	845.172,29	493.027,71	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>103.322.000,00</b>	<b>15.814.214,15</b>	<b>63.663.616,49</b>	<b>39.638.383,51</b>	<b>35.401.550,84</b>	<b>67.920.449,16</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		

R\$ 1,00

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91

VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
Sec. Adm. Faz e Planejamento  
DECRETO/GP/194/2022

ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador  
CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Abril / 2023

RREO - Anexo 3 (LRF - Art 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.165.619,45	8.605.838,54	9.615.754,60	8.086.136,13	7.878.808,30	7.424.089,94	8.052.319,30	11.626.281,70	9.030.590,61	9.131.710,26	7.432.147,55	8.510.972,11	104.560.266,49	102.296.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.280,54	304.718,23	167.827,31	406.088,27	807.246,09	387.244,17	327.828,22	1.328.081,41	239.046,10	236.549,38	380.565,99	1.098.129,19	6.170.584,90	4.768.200,00
IPTU	6.014,17	15.651,22	9.932,72	9.643,14	6.677,58	13.475,32	9.588,56	6.022,53	4.110,62	8.205,10	3.481,73	2.735,94	94.926,63	209.600,00
ISS	418.677,41	237.272,96	138.008,16	364.928,37	412.336,14	354.327,09	297.679,96	300.979,61	185.616,99	171.332,36	341.080,23	367.625,43	3.590.076,71	3.436.700,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	100.000,00
IRRF	62.588,96	51.794,05	20.495,43	31.196,76	388.232,37	19.441,76	20.559,70	1.021.079,27	49.116,49	57.011,92	35.994,03	727.767,82	2.485.276,56	1.021.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	179.915,01	159.250,98	937.063,04	213.449,43	341.806,77	168.120,89	167.866,12	291.850,75	170.800,81	152.042,65	178.393,75	122.656,36	3.083.216,56	2.489.200,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.498.085,06	8.137.233,45	8.481.144,25	7.443.256,80	6.716.349,31	6.851.818,91	7.539.021,09	9.984.044,49	8.610.046,20	8.736.123,31	6.867.234,24	7.275.318,70	95.139.675,81	94.861.600,00
Cota-Parte do FPM	3.090.670,16	2.891.911,73	3.892.331,23	2.827.989,25	2.604.537,06	2.478.128,91	3.114.556,93	4.839.396,95	3.163.333,20	4.186.408,11	2.561.017,88	2.928.042,67	38.578.324,08	36.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.223.333,27	952.559,74	1.072.794,39	1.234.996,99	925.209,20	1.035.482,40	1.093.393,47	1.203.454,46	836.273,62	837.652,71	923.418,84	979.386,61	12.100.000,00	12.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.554,92	47.400,57	70.890,88	65.076,06	59.766,40	48.631,57	42.117,09	53.625,05	70.569,47	147.914,66	45.894,21	39.210,01	737.950,89	750.000,00
Cota-Parte do ITR	138,02	72,82	8,52	242,85	899,07	7.504,25	819,11	102,30	28,50	580,92	0,00	19,04	10.415,40	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.674,93	5.184,93	5.344,40	4.256,97	5.615,88	5.731,49	4.167,66	5.921,38	6.294,11	4.488,46	5.562,61	5.930,13	62.172,95	100.000,00
Transferências do FUNDEB	2.490.200,05	2.545.341,46	2.404.424,17	2.642.091,44	2.337.413,32	2.475.202,31	2.649.468,90	2.805.928,98	3.399.237,62	2.877.714,25	2.556.148,18	2.892.472,25	32.315.642,93	31.700.000,00
Outras Transferências Correntes	1.643.513,71	1.694.762,20	1.035.350,66	666.603,24	782.908,38	801.157,98	644.497,93	1.075.615,37	594.309,68	681.364,20	775.252,52	730.277,99	11.127.613,86	13.406.600,00
Outras Receitas Correntes	338,84	4.635,88	29.720,00	23.361,63	13.406,13	16.905,97	17.603,97	22.305,03	10.697,50	6.994,92	5.963,57	8.447,11	160.370,47	127.000,00
DEDUÇÕES (II)	-872.139,15	-778.388,87	-724.715,88	-825.680,90	-667.051,86	-713.945,28	-948.177,20	-918.098,63	-814.040,85	-1.034.511,18	-706.054,08	-789.327,58	-9.692.171,46	-11.136.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-872.139,15	-778.388,87	-724.715,88	-825.680,90	-667.051,86	-713.945,28	-948.177,20	-918.098,63	-814.040,85	-1.034.511,18	-706.054,08	-789.327,58	-9.692.171,46	-11.136.700,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	8.293.480,30	7.827.449,67	8.890.978,72	7.260.475,23	7.211.756,44	6.710.144,66	7.204.142,10	10.708.183,07	8.216.549,76	8.097.198,08	6.726.093,47	7.721.644,53	94.868.097,03	91.159.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	8.293.480,30	7.827.449,67	8.890.978,72	7.260.475,23	7.211.756,44	6.710.144,66	7.204.142,10	10.708.183,07	8.216.549,76	8.097.198,08	6.726.093,47	7.721.644,53	94.868.097,03	91.159.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	8.293.480,30	7.827.449,67	8.890.978,72	7.260.475,23	7.211.756,44	6.710.144,66	7.204.142,10	10.708.183,07	8.216.549,76	8.097.198,08	6.726.093,47	7.721.644,53	94.868.097,03	91.159.300,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
Sec. Adm. Faz e Planejamento  
DECRETO/GP/194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador  
CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>					<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00					0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00					0,00
Ativo	0,00					0,00
Inativo	0,00					0,00
Pensionista	0,00					0,00
Receita Patrimonial	0,00					0,00
Receitas Imobiliárias	0,00					0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00					0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					0,00
Receita de Serviços	0,00					0,00
Outras Receitas Correntes	0,00					0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00					0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00					0,00
Demais Receitas Correntes	0,00					0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

DESpesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91

VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm. Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022

ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO - ABRIL DE 2023 / MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.239.300,00	30.783.762,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.768.200,00	1.954.290,66
IPTU	90.500,00	12.581,39
ISS	3.436.700,00	1.065.867,01
ITBI	119.100,00	5.952,00
IRRF	308.000,00	770.785,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813.900,00	99.105,24
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.469.200,00	623.893,57
Aplicações Financeiras (II)	1.469.200,00	623.893,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	0,00
Transferências Correntes	83.804.900,00	28.167.064,07
Cota-Parte do FPM	27.800.000,00	10.271.041,56
Cota-Parte do ICMS	10.100.000,00	2.861.369,48
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	242.822,93
Cota-Parte do ITR	3.300,00	502,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	22.275,31
Transferências do FUNDEB	31.700.000,00	11.965.572,30
Outras Transferências Correntes	13.481.600,00	2.803.479,70
Demais Receitas Correntes	177.000,00	38.513,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	177.000,00	38.513,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	89.770.100,00	30.159.868,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.840.700,00	4.065.929,13
Operações de Crédito (VI)	1.732.000,00	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	102.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	102.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.006.700,00	1.565.929,13
Convênios	6.600.000,00	661.797,90
Outras Transferências de Capital	406.700,00	904.131,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.108.700,00	1.565.929,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	96.878.800,00	31.725.797,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.752.821,02	52.809.612,61	27.959.893,20	27.626.150,79	88.556,32	101.588,33	101.588,33
Pessoal e Encargos Sociais	44.079.286,33	34.048.081,67	14.883.964,07	14.883.964,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.442,28	282.000,00	278.255,60	278.255,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.383.092,41	18.479.530,94	12.797.673,53	12.463.931,12	88.556,32	101.588,33	101.588,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.383.092,41	18.479.530,94	12.797.673,53	12.463.931,12	88.556,32	101.588,33	101.588,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.462.378,74	52.527.612,61	27.681.637,60	27.347.895,19	88.556,32	101.588,33	101.588,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.269.178,98	10.874.003,88	7.441.657,64	7.202.936,72	2.221.408,23	894.205,84	894.205,84
Investimento	24.564.178,98	10.469.003,88	7.039.127,33	6.800.406,41	2.221.408,23	894.205,84	894.205,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	705.000,00	405.000,00	402.530,31	402.530,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	24.564.178,98	10.469.003,88	7.039.127,33	6.800.406,41	2.221.408,23	894.205,84	894.205,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.326.557,72	62.996.616,49	34.720.764,93	34.148.301,60	2.309.964,55	995.794,17	995.794,17
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							- 5.728.262,61
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.258.608,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 MARÇO - ABRIL DE 2023 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre/2023	
		<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			623.893,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>			- 5.104.369,61
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			4.546.642,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/Dez/2022	Em 2º Bimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.261.790,84	15.859.260,53	
DEDUÇÕES (XXIX)	16.490.138,25	16.487.359,57	
Disponibilidade de Caixa	16.490.138,25	16.487.359,57	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.076.657,62	16.763.914,39	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.586.519,37	276.554,82	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 228.347,41	- 628.099,04	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			399.751,63
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre 2023		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.309.964,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		257.610,01	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 8.071.695,80	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		- 5.104.369,61	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>			- 5.728.262,61
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

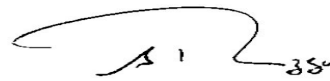
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2022		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA EXECUTIVO)	0,00	2.586.519,37	2.309.984,55	0,00	276.554,82	100,00	1.102.031,89	995.794,17	995.794,17	0,00	106.337,72	382.892,54	
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C	0,00	2.586.519,37	2.309.984,55	0,00	276.554,82	100,00	798.031,89	720.185,89	720.185,89	0,00	77.946,00	354.500,82	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA	0,00	3.875,90	3.875,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA LEGISLATIVO	0,00	2.031.324,40	1.790.133,58	0,00	241.190,82	0,00	226.641,48	226.641,48	226.641,48	0,00	0,00	241.190,82	
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA	0,00	67.627,54	34.447,54	0,00	33.180,00	0,00	78.342,98	78.342,98	78.342,98	0,00	0,00	33.180,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	483.691,53	481.507,53	0,00	2.184,00	100,00	493.047,43	415.201,43	415.201,43	0,00	77.946,00	80.130,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.586.519,37	2.309.984,55	0,00	276.554,82	100,00	1.102.031,89	995.794,17	995.794,17	0,00	106.337,72	382.892,54	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9

VALDIRCIO GONÇALVES DA SILVA FIL  
 Sec. Adm. Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP002/2021

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91



# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2023/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	3.954.300,00	1.855.185,42
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.500,00	12.581,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.100,00	5.952,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.436.700,00	1.065.867,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	770.785,02
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	49.755.000,00	16.741.945,76
2.1- Cota-Parte - FPM	36.800.000,00	12.838.801,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	12.838.801,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	12.100.000,00	3.576.711,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	22.275,31
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	628,46
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	303.528,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - Total da Receita Resultante de impostos (1 + 2)</b>	53.709.300,00	18.597.131,18
<b>4 - Total Destinado ao Fundeb - 20 % DE ((2.1.1)+(2.2.1)+(2.3)+(2.4)+(2.5))</b>	9.591.000,00	3.348.389,15
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))</b>	3.836.325,00	1.300.893,64

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	31.500.000,00	12.168.863,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.000.000,00	7.166.690,51
6.1.1- Principal	18.500.000,00	6.963.399,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	203.290,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000.000,00	2.488.742,96
6.2.1- Principal	9.000.000,00	2.488.742,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000.000,00	2.513.429,53
6.3.1- Principal	4.000.000,00	2.513.429,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	8.909.000,00	3.615.010,66
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.918.692,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.918.692,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		17.087.555,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	24.945.620,00	19.331.000,00	7.998.365,59	7.998.365,59	0,00
10.1- Educação Infantil	3.840.620,00	1.579.000,00	1.277.907,64	1.277.907,64	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.840.620,00	1.579.000,00	1.277.907,64	1.277.907,64	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.105.000,00	17.752.000,00	6.720.457,95	6.720.457,95	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	7.431.829,19	2.844.101,09	2.583.179,55	1.413.994,81	0,00
11.1- Educação Infantil	2.267.829,19	1.559.767,48	1.510.355,96	341.171,22	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.267.829,19	1.559.767,48	1.510.355,96	341.171,22	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.164.000,00	1.284.333,61	1.072.823,59	1.072.823,59	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	32.377.449,19	22.175.101,09	10.581.545,14	9.412.360,40	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.331.000,00	7.998.365,59	7.998.365,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.701.122,82	6.107.566,87	4.938.382,13	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.488.742,96	2.488.742,96	2.488.742,96	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.985.235,31	1.985.235,31	1.985.235,31	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educaç	1.408.694,12	1.408.694,12	1.408.694,12	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Desper	576.541,19	576.541,19	576.541,19	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.518.204,10	7.998.365,59	7.998.365,59	65,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.256.714,77	1.408.694,12	1.408.694,12	56,05
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	377.014,43	576.541,19	576.541,19	22,94
INDICADOR - Art. 25, 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.216.886,30	1.587.317,86	1.587.317,86	13,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.323.000,00	17.063,70	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	2.323.000,00	17.063,70	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.592.574,82	3.080.440,37	2.170.553,96	2.157.864,53	0,00
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>10.915.574,82</b>	<b>3.097.504,07</b>	<b>2.170.553,96</b>	<b>2.157.864,53</b>	<b>0,00</b>

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.278.120,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.615.010,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ar))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>4.663.110,17</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.649.282,80	4.663.110,17	25,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.016.857,22	3.927,50	1.775.666,40	0,00	241.190,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.717,87	3.927,50	9.717,87	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.007.139,35	0,00	1.765.948,53	0,00	241.190,82
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.609.000,00	508.931,07
35.1 - Salário-Educação	832.000,00	299.131,01
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	522.000,00	179.561,64
35.4 - PNATE	200.000,00	21.514,98
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	8.723,44
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.109.000,00</b>	<b>508.931,07</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara


OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ( Por Área de Atuação )	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.986.243,56	1.984.666,49	1.220.948,08	1.220.948,08	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.986.243,56</b>	<b>1.984.666,49</b>	<b>1.220.948,08</b>	<b>1.220.948,08</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	46.279.267,57	27.257.271,65	13.973.047,18	12.791.173,01	0,00
47.1- Despesas Correntes	38.186.624,01	25.668.744,35	12.585.601,44	11.505.091,99	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	26.280.620,00	19.656.000,00	8.143.921,36	7.076.101,34	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.902.004,01	6.012.744,35	4.441.680,08	4.428.990,65	0,00
47.2- Despesas de Capital	8.092.643,56	1.588.527,30	1.387.445,74	1.286.081,02	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.092.643,56	1.588.527,30	1.387.445,74	1.286.081,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.918.692,75	316.966,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.168.863,00	179.561,64
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.178.308,93	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.909.246,82	496.528,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	663.487,61	169.018,24
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.245.759,21	327.510,01

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

  
 WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91

  
 VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022

  
 ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.732.000,00	2.500.000,00	(768.000,00)

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.269.178,98	10.874.003,88	7.441.657,64	-	14.395.175,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.269.178,98	10.874.003,88	7.441.657,64	-	14.395.175,10
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)</b>	(23.537.178,98)	(8.374.003,88)	-	-	(15.163.175,10)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91

VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
Sec. Adm, Faz e Planejamento  
DECRETO/GP194/2022

ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador  
CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2023 à 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2023 à 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	102.000,00		0,00	102.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	52.000,00		0,00	52.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00		0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (Ilf + Ilg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS(I)</b>	3.954.300,00	3.954.300,00	1.855.185,42	46,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.500,00	90.500,00	12.581,39	13,90
IPTU	40.000,00	40.000,00	2.340,27	5,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	10.241,12	20,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.100,00	119.100,00	5.952,00	5,00
ITBI	107.100,00	107.100,00	5.952,00	5,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.436.700,00	3.436.700,00	1.065.867,01	31,01
ISS	3.432.000,00	3.432.000,00	1.065.391,10	31,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.700,00	4.700,00	475,91	10,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	770.785,02	250,25
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	47.955.000,00	47.955.000,00	16.741.945,76	34,91
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	12.838.801,86	36,68
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	628,46	12,57
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	303.528,35	40,47
Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.100.000,00	3.576.711,78	29,56
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	22.275,31	22,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.</b>	<b>51.909.300,00</b>	<b>51.909.300,00</b>	<b>18.597.131,18</b>	<b>35,83</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.692.000,00</b>	<b>8.400.246,28</b>	<b>7.440.085,93</b>	<b>88,57</b>	<b>3.848.615,02</b>	<b>45,81</b>	<b>3.825.365,25</b>	<b>45,54</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.440.085,93	3.848.615,02	3.825.365,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.440.085,93</b>	<b>3.848.615,02</b>	<b>3.825.365,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		2.789.569,68	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	4.650.516,25	1.059.045,34	1.035.795,57
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS</b>	<b>40,00</b>	<b>20,69</b>	<b>20,57</b>



# Prefeitura Municipal de Iraquara

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q) se <0, então (r)=0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q)-u)
Empenhos de 2023	2.789.569,68	0,00	2.789.569,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789.569,68
Empenhos de 2022	208,00	10.509.008,52	0,00	145.970,52	0,00	0,00	112.790,52	33.180,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	6.478.374,31	8.167.088,61	0,00	28.369,87	0,00	0,00	28.369,87	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.680.546,07	105.099,33	3.575.446,74	111.518,02	0,00	0,00	111.518,02	0,00	0,00	3.575.446,74
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.108.700,00
Proveniente da União	10.008.700,00	10.008.700,00	1.848.764,10	18,47
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	40.501,80	40,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.108.700,00</b>	<b>10.108.700,00</b>	<b>1.889.265,90</b>	<b>18,69</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.828.700,00	10.812.500,00	5.852.219,75	65,44	3.478.325,37	
Despesas Correntes	9.539.700,00	9.534.500,00	5.792.219,75	60,75	3.419.104,51	35,86	3.244.145,00	34,03	2.373.115,24
Despesas de Capital	1.289.000,00	1.278.000,00	60.000,00	4,69	59.220,86	4,63	59.220,86	4,63	779,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.017.000,00	3.640.192,92	2.804.568,10	166,88	842.539,88	29,03	842.539,88	29,03	1.962.028,22
Despesas Correntes	2.965.000,00	2.917.800,00	2.125.175,18	72,83	841.051,88	28,82	841.051,88	28,82	1.284.123,30
Despesas de Capital	52.000,00	722.392,92	679.392,92	94,05	1.488,00	0,21	1.488,00	0,21	677.904,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.150.000,00	931.293,61	402.223,00	44,63	241.385,19	26,78	241.385,19	26,78	160.837,81
Despesas Correntes	1.110.000,00	901.293,61	402.223,00	44,63	241.385,19	26,78	241.385,19	26,78	160.837,81
Despesas de Capital	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.576.000,00	3.920.959,75	3.738.032,83	193,96	2.761.078,15	163,40	2.748.893,38	163,02	976.954,68
Despesas Correntes	3.485.000,00	3.196.959,75	3.017.032,83	94,37	2.040.078,15	63,81	2.027.893,38	63,43	976.954,68
Despesas de Capital	91.000,00	724.000,00	721.000,00	99,59	721.000,00	99,59	721.000,00	99,59	0,00
<b>TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.571.700,00</b>	<b>19.304.946,28</b>	<b>12.797.043,68</b>	<b>66,29</b>	<b>7.323.328,59</b>	<b>37,93</b>	<b>7.136.184,31</b>	<b>36,96</b>	<b>5.473.715,09</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.828.700,00	10.812.500,00	5.852.219,75	54,12	3.478.325,37	32,16	3.303.365,86	30,55	2.373.894,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.017.000,00	3.640.192,92	2.804.568,10	77,04	842.539,88	23,14	842.539,88	23,14	1.962.028,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.150.000,00	931.293,61	402.223,00	43,19	241.385,19	25,91	241.385,19	25,91	160.837,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.576.000,00	3.920.959,75	3.738.032,83	95,33	2.761.078,15	70,41	2.748.893,38	70,10	976.954,68
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.571.700,00</b>	<b>19.304.946,28</b>	<b>12.797.043,68</b>	<b>66,29</b>	<b>7.323.328,59</b>	<b>37,93</b>	<b>7.136.184,31</b>	<b>36,96</b>	<b>5.473.715,09</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos	10.879.700,00	10.904.700,00	5.356.957,75	49,12	3.474.713,57	31,86	3.310.819,06	30,36	1.882.244,18
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.692.000,00</b>	<b>8.400.246,28</b>	<b>7.440.085,93</b>	<b>88,57</b>	<b>3.848.615,02</b>	<b>45,81</b>	<b>3.825.365,25</b>	<b>45,54</b>	<b>3.591.470,91</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9



# Prefeitura Municipal de Iraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

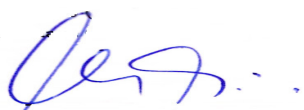
LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				100.000.000,00
Previsão Atualizada				100.000.000,00
Receitas Realizadas				34.827.415,97
Déficit Orçamentário				574.134,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				100.000.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				103.322.000,00
Despesas Empenhadas				63.683.616,49
Despesas Liquidadas				35.401.550,84
Despesas Pagas				34.829.087,51
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				63.683.616,49
Despesas Liquidadas				35.401.550,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				94.868.097,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				92.870.211,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				92.870.211,84
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário	4.258.608,00	- 5.728.282,61		- 134,51
Resultado Nominal	4.546.642,00	- 5.104.369,61		- 112,27
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.586.519,37	0,00	2.309.964,55	276.554,82
Poder Legislativo	2.586.519,37	0,00	2.309.964,55	276.554,82
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.102.131,89	0,00	995.794,17	106.337,72
Poder Legislativo	798.131,89	0,00	720.185,89	77.946,00
Poder Judiciário	304.000,00	0,00	275.608,28	28.391,72
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.688.651,26	0,00	3.305.758,72	382.892,54
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.663.110,17	25,00		25,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	7.998.365,59	70,00		65,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.408.694,12	50,00		56,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	576.541,19	15,00		22,94
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		2.500.000,00		(768.000,00)
Despesa de Capital Líquida		10.874.003,88		14.395.175,10
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		102.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	3.848.615,02	15,00		20,69
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

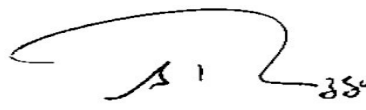
# Prefeitura Municipal de Iraquara



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91



VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
Sec. Adm, Faz e Planejamento  
DECRETO/GP194/2022



ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador  
CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

**Período: 01/04/2023 a 30/04/2023**

**Unidade: (Todos)**

TP Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Refido	Líquido
S 1	020401	2007 3190910000 551	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5 REGIÃO	02.839.639/0001-90	22/03/2023	18/04/2023	18/04/2023	5.762,84		5.762,84
		Pagamento de despesas com precatórios trabalhistas, da Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Requerimento de Pequeno Valor (RPV), por determinação Judicial, no exercício de 2023 - PROCESSO Nº 00010134420185050291 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, nesta data.								
S 1	020401	2007 3190910000 559	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-41	18/04/2023	18/04/2023	18/04/2023	10,40		10,40
		Pagamento de despesas com precatórios trabalhistas, da Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Requerimento de Pequeno Valor (RPV), por determinação Judicial, no exercício de 2023 - Processo 0084388-59.2014.4.01.3400.								
S 2	020401	2007 3190910000 564	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5 REGIÃO	02.839.639/0001-90	03/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	2.143,53		2.143,53
		Pagamento de despesas com precatórios trabalhistas, da Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Requerimento de Pequeno Valor (RPV), por determinação Judicial, no exercício de 2023 - PROCESSO Nº 0000697-94.2019.5.05.0291 - JOAB AZEVEDO ALMEIDA, nesta data.								
S 3	020401	2007 3190910000 625	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5 REGIÃO	02.839.639/0001-90	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	4.259,40		4.259,40
		Pagamento de despesas com precatórios trabalhistas, da Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Requerimento de Pequeno Valor (RPV), por determinação Judicial, no exercício de 2023 - PROCESSO Nº 0000247-88.2018.5.05.0291 - JACI CLEIDE CARVALHO PIRES, nesta data.								
S 2	020601	2032 3190910000 951	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5 REGIÃO	02.839.639/0001-90	20/04/2023	20/04/2023	25/04/2023	2.383,38		2.383,38
		Pagamento de despesas com precatórios trabalhistas, no Fundo Municipal de Iraquara, através do Requerimento de Pequeno Valor (RPV), por determinação Judicial - PROCESSO Nº 0000658-45.2019.5.05.0291 - MARIA DA GLORIA LOPES DE SOUZA, nesta data.								

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Órgão:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA

**Unidade:** (Todos)

**Período:** 01/04/2023 a 30/04/2023

TP Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
--------	--------	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	------------	--------	---------

Total de Registros: 5      Total: 14.599,55      0,00      14.599,55

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito  
CPF: 184.405.255-91

VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
Sec. Adm, Faz e Planejamento  
DECRETO/GP/194/2022

ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador  
CRC BA 028530/O-9

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
**Unidade: (Todos)**

Período: 01/03/2023 a 31/03/2023

TP Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Refido	Líquido	
S 3	020401	2007 3190910000	329	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5 REGIÃO	02.839.639/0001-90	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	167.456,32		167.456,32	
		PAGAMENTO DE DESPESA COM SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS TRABALHISTAS, DESTE MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - MARÇO/2023.										
S 1	020601	2032 3190910000	636	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5 REGIÃO	02.839.639/0001-90	16/03/2023	16/03/2023	16/03/2023	1.579,20		1.579,20	
		Pagamento de despesas com precatórios trabalhistas, no Fundo Municipal de Iraquara, através do Requerimento de Pequeno Valor (RPV), por determinação Judicial - PROCESSO Nº 00004123320215060291 - TULIO RIBEIRO DA SILVA, nesta data.										
<b>Total de Registros:</b>									<b>2</b>	<b>169.035,52</b>	<b>0,00</b>	<b>169.035,52</b>

*Walterson Ribeiro Coutinho*

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
 Prefeito  
 CPF: 184.405.255-91

*Vinicius Moreira da Silva*

VINICIUS MOREIRA DA SILVA  
 Sec. Adm, Faz e Planejamento  
 DECRETO/GP/194/2022

*Alan Avelino Perazzo*

ALAN AVELINO PERAZZO  
 Contador  
 CRC BA 028530/O-9



# Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023 Data: 31 de maio de 2023, Hora: 09:00 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.** Retirada do Edital está disponível no site [www.iraquara.ba.gov.br](http://www.iraquara.ba.gov.br), informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA/Ba, no horário de 08:00 às 12:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote, IRAQUARA/BA, em 19 de maio de 2023. Zandra Vieira dos Santos – Pregoeira.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2023**

Regime de Execução: Parcelada  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Administrativo nº: 1161805/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 235/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 020/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a Forma de Fornecimento: **Parcelada**, com base no **Processo Administrativo nº 1161805/2023**, em sessão às **09:00 horas do dia 31 de maio de 2023**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Iraquara - Bahia, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 19/05/2023, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o certame, no site [iraquara.ba.gov.br](http://iraquara.ba.gov.br). As dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

### 1. DO OBJETO/DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - A vencedora do certame, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar a prestação dos serviços **em até 02 (dois) dias, após a assinatura do contrato**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos serviços estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município serviços diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá executar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Iraquara, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para execução dos serviços do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.**

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

## 2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 de maio de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público ou particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de **cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada)** devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

**3.2.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**3.2.2** O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.2.3** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

**3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:**

**a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;**

**b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.**

**c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.**

**3.4 -** As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

**3.5.** Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo;

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos serviços e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:**

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45 (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

## **07.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

f) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.

g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará Sanitário onde será prestado o serviço;

h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

## **07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

a.1) A comprovação de aptidão da empresa licitante, será feita com a apresentação de no mínimo:

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

a.2) Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou contratos compatíveis com o objeto da licitação pelo período mínimo de 12 meses, sob pena de desclassificação;

7.1.4 Em relação ao sistema financeiro (tributos e nota fiscal eletrônica) a empresa interessada no certame deverá contar com profissional especializado em tributos admitido em seus quadros em até 10 (dez) dias antes da data do processo licitatório, cuja comprovação deverá ser através de RG, carteira do órgão competente, comprovante de graduação ou outro, além da demonstração do vínculo com a empresa através do contrato social. A comprovação deverá ser apresentada no momento do credenciamento ou na entrega dos envelopes, sob pena de desclassificação.

### 07.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2023, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentado.
- e) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado ou Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação.
- f)  $ILG - \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} > 1,00$
- g)  $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
- h)  $ILC - \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} > 1,00$
- i)  $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- j)  $SG - \text{SOLVENCIA GERAL} > 1,00$
- m)  $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
- n)

**07.1.6 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito)**

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:**

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na mesma ordem sequencial.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de executar os serviços nas condições estabelecidas.



# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## 11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da realização, com base nas ordens de serviços solicitadas pelo Município no período conforme abaixo:

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## 12 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PRAZO

12.1 - O prazo para a prestação dos serviços será **em até 02 (dois) dias, após a assinatura do contrato**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

12.2 – A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que executou os serviços.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12.2.1 – A execução será feita de acordo com as necessidades do Município, a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, a empresa deverá proceder às correções necessárias de acordo com as orientações da Administração.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para processar a conferência dos serviços que foram executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a vencedora do certame para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da vencedora do certame pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### 13. DAS PENALIDADES:

a) 13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

b) 13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

c) 13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

d) 13.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

**13.3.2 Multa** por atraso imotivado na realização dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

e) 13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**13.3.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas:  
multa de 10% a 20%;

**13.3.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

**13.4** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**13.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**13.6** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**13.7** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**13.8** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**13.9** As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**13.10** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**13.11** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.12** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iraquara, Setor de Licitações, sito na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iraquara, Setor de Licitações, sito na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente aos serviços decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/contratos firmados.

14.10. O Edital e a minuta do Contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **15 - DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1 – A validade será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## **17 - DOS EMPENHOS**

17.1 - O compromisso de execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no Contrato ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao contrato, o tipo e a quantidade do material solicitado/serviço, valor (es), local(ais) e prazo de conclusão dos serviços (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

## **18 – DOS ANEXOS**

18.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

18.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*

18.4 – ANEXO IV – *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*

18.5 – ANEXO V - *MODELO DE CREDENCIAMENTO*

18.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*

18.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*

18.8 - ANEXO VIII - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO*

18.9 - ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

18.10 - ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Iraquara/BA, 19 de maio de 2023.

Zandra Vieira dos Santos  
PREGOEIRA

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

ANEXO - I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

O objeto solicitado irá atender as necessidades da Secretaria de Administração. A **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO** tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, o sistema a ser locado é essencial ao funcionamento deste Poder Executivo.

### 3 - DA DESCRIÇÃO



# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

### LOTE I

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESSA PREFEITURA, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, SISEMA SICAF PARA ATENDER O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA CUMPRIR OS ARTS. 34 A 37 E 51 DA LEI 8.666/93 E ARTS. 68 E 69 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05.	MENSAL	12		
2	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA BAHIA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.	CMXCOL	250		
3	PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.	CMXCOL	250		

### 04 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

04.1 Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

04.2 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor, razão pela qual não será permitida a participação de empresas configuradas como representantes, mas apenas as empresas desenvolvedoras dos seus próprios programas, sob pena de desclassificação.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

04.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Municipais.

04.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

04.5 Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.

04.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

04.7 Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal, salvo expressa autorização dessa.

04.8 Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.

04.9 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.

04.10 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

04.11 Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

04.12 A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a fiscalização da Prefeitura Municipal em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

04.13 Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.

## **05 - Constitui obrigação da contratante:**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que pertinentes, com objetivo de permitir a execução de forma adequada ao objeto ora licitado;
- b) Designar Servidor responsável pela fiscalização do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual, e demais regras estabelecidas em lei;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização dos serviços, através de seus diversos Órgãos;

## **06- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**06.1.** Os serviços objeto deste, serão executados de acordo com as necessidades do Município de Iraquara – BA, durante a vigência do contrato.

## **07 - DO PRAZO**

13.1 O prazo para a prestação dos serviços será **em até 02 (dois) dias, após a assinatura do contrato**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

## **08 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

08.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da realização, com base nas ordens de serviços solicitadas pelo Município no período conforme abaixo:

08.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

08.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

08.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

08.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

08.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

08.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

08.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

9.3.2 Multa por atraso imotivado na realização dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, por atraso na apresentação das bandas/grupos musicais, ou descumprimento do cronograma de apresentação, elaborado em comum acordo com a organização de cada evento e a empresa CONTRATANTE;

b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido para montagem e desmontagem das estruturas dos eventos, após notificação por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações;

9.3.3 A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

9.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar os serviços em desacordo com o projetos básicos, termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

9.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

9.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

9.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Iraquara/BA, 19 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Clécia de Araújo Lázaro  
Assessora de Gabinete

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**  
**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Presencial nº 020/2023.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,**

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

### LOTE I

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESSA PREFEITURA, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, SISEMA SICAF PARA ATENDER O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA CUMPRIR OS ARTS. 34 A 37 E 51 DA LEI 8.666/93 E ARTS. 68 E 69 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05.	MENSAL	12		
2	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA BAHIA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.	CMXCOL	250		
3	PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA.	CMXCOL	250		

VALOR TOTAL : R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)  
 CNPJ da empresa

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Observações:

**O valor global da proposta de cada lote deverá contemplar todos** os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (*Bairro/Cidade*), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*



# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

*b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

*c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador  
Nº CRC

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Nome da empresa), CNPJ n. \_\_\_\_\_, Sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 020/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

*Localidade e data:*

*Assinatura  
Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

## ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

### CREDENCIAMENTO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_ Carteira (s) de identidade nº \_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representá-la junto a Pregoeira do MUNICÍPIO DE IRAQUARA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irrevocáveis para dar lances, impetrar,

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

*impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. 020/2023, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.*

*Atenciosamente,*

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Iraquara na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, às \_\_: \_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Carimbo*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

*(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de Pregão Presencial nº 020/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

*(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 020/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta*

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

*não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 020/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 020/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;*

*(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 020/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*

*(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 020/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*

*(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do declarante)

**Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado  
Nome e Número da Identidade do Declarante

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo),  
declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

*Local e Data*

(a):-----  
*Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**O MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/BA, e CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Iraquara, Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 – Os serviços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão executados pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviços).

## CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços;

2.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, resultante das quantidades constantes do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 020/2023, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal. Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para execução dos serviços, conforme planilha a seguir:



# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## LOTE I

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESSA PREFEITURA, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, SISEMA SICAF PARA ATENDER O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA CUMPRIR OS ARTS. 34 A 37 E 51 DA LEI 8.666/93 E ARTS. 68 E 69 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05.	MENSAL	12		
2	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA BAHIA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA.	CMXCOL	250		
3	PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA.	CMXCOL	250		

### CLÁUSULA IV- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da realização, com base nas ordens de serviços solicitadas pelo Município no período conforme abaixo:

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

4.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## CLÁUSULA V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

5.1. Os serviços objeto deste, serão executados de acordo com as necessidades do Município de Iraquara – BA, durante a vigência do contrato.

5.1 O prazo para a prestação dos serviços será **em até 02 (dois) dias, após a assinatura do contrato**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

06.2 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor, razão pela qual não será permitida a participação de empresas configuradas como representantes, mas apenas as empresas desenvolvedoras dos seus próprios programas, sob pena de desclassificação.

06.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Municipais.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

06.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da

Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

06.5 Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.

06.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 20 e 21 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

06.7 Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal, salvo expressa autorização dessa.

06.8 Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho e Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito.

06.9 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura.

06.10 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à prefeitura, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

06.11 Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

06.12 A Contratada deverá disponibilizar telefones fixo e celular emergencial, para contato com a fiscalização da Prefeitura Municipal em caso de necessidade, com funcionamento nos sete dias da semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia;

06.13 Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que deram origem ao Contrato.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## **6.14 - Constitui obrigação da contratante:**

- 6.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que pertinentes, com objetivo de permitir a execução de forma adequada ao objeto ora licitado;
- 6.16 Designar Servidor responsável pela fiscalização do objeto deste instrumento;
- 6.17 Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual, e demais regras estabelecidas em lei;
- 6.18 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- 6.19 Promover acompanhamento e fiscalização dos serviços, através de seus diversos Órgãos;

## **CLÁUSULA VII - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

- 7.1 – O contrato de prestação de serviços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora e solicitados através de Ordem de Serviço.
- 7.2 – A Contratada será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo município durante a vigência do contrato, desde que tenha sido informado com a devida antecedência de sua programação.
- 7.3 – Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, com a devida antecedência, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou ordem de serviço.
- 7.4 - Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) refazê-los, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a",

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.2 **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

Não celebrar o contrato;  
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;  
Apresentar documentação falsa;  
Ensejar o retardamento da execução do objeto;  
Não manter a proposta;  
Falhar ou fraudar na execução do contrato;  
Comportar-se de modo inidôneo;  
Cometer fraude fiscal.

8.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

8.3.2 Multa por atraso imotivado na realização dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, por atraso na apresentação das bandas/grupos musicais, ou descumprimento do cronograma de apresentação, elaborado em comum acordo com a organização de cada evento e a empresa CONTRATANTE;  
b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido para montagem e desmontagem das estruturas dos eventos, após notificação por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações;

8.3.3 A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

8.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar os serviços em desacordo com o projetos básicos, termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

8.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

8.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

8.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

8.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

8.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da vencedora, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto deste contrato poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

## CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste contrato, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, através da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.04.01**  
**Atividade: 2008**  
**Elemento de Despesa: 3390.39.00**  
**Fonte de Recurso – 1.500.0000**

## CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – O presente contrato reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Integram este contrato, o edital do Pregão Presencial nº 020/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA XIV – DO FORO**

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara, Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: